TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

"REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 050/25"

Contas de 2024

À Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba

A/C Vaumil Antonio Pontes

Cleusa Carvalho

Douglas Verzola

Requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, os documentos e informações abaixo discriminados, referentes ao **Acompanhamento das Contas de 2024**, processo **TC-004385.989.24**:

PRECATÓRIOS

1. Fornecer cópia da documentação do TJ/DEPRE referente a 2024, inclusive atualizações dos mapas de precatórios até 31/12/2024.
2. Informar e relacionar os pagamentos de baixa monta no período.
3. Informar se a Prefeitura realizou acordo diretamente com credores de precatórios, no exercício de 2024. Em caso positivo, o(s) acordo(s) foram cumpridos? Fornecer demonstrativo dos pagamentos.
4. Informar se os saldos das contas bancárias junto aos Tribunais foram contabilizados no Balanço Patrimonial em 2024. Em caso positivo, fornecer demonstrativo.
5. Encaminhar cópia da decisão expedida pela Depre/TJSP, no âmbito do Processo Digital de Gestão da Dívida da Prefeitura, sobre a suficiência dos depósitos referentes ao exercício de 2024.
6. Apresentar cópia dos ofícios requisitórios de baixa monta que deveriam ser pagos em 2024.

Obs.: I) Em caso de inexistência de algum documento, deverá ser elaborada uma declaração neste sentido, justificando.

II) Todos os documentos deverão ser entregues no formato **.p7s**, com tamanho **menor que 5 Megabytes** e **pesquisável**, na forma do Comunicado GP nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XML-3ZFD-7LFS-3XCA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

9ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO – DF-9.4

04/2016 (https://www4.tce.sp.gov.br/6524-comunicado-gp-no-042016-recepcao-e-cadastramento-de-documentacao-no-processo-eletronico)

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou Servidores Públicos são obrigados, sob as penas da lei, atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do art. 25 supracitado.

Prazo: 27/03/2025

A documentação poderá ser encaminhada via e-mail para: gfrota@tce.sp.gov.br, compartilhada em nuvem, ou inserida diretamente no TC-004385.989.24.

Favor confirmar o recebimento desta.

DF-9.4, em 13 de março de 2025.

Giovana Bevilacqua Frota	***Ana Karina Koda Ogata***	***Sérgio Kenji Nakamura***
Auditora de Controle Externo	*Chefe Técnica da Fiscalização*	*Diretor Técnico de Divisão*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIOVANA BEVILACQUA FROTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XML-3ZFD-7LFS-3XCA